



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
REDE DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS-RELAM
Av. Amazonas, s/nº BL.6Z - Campus Umarama 38400-902
Fone: (34) 3239-1360 - Uberlândia - MG
relam@propp.ufu.br - <http://www.propp.ufu.br/relam>



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RELAM/PROPP Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A **Diretoria de Pesquisa (DIRPE)** da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários(as), para atuação na Rede de Laboratórios Multiusuários (RELAM) da UFU – Campus Pontal.

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. Disponibilidade e descrição da vaga:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
QUÍMICA (Graduação)	01 vaga + Cadastro de Reserva	Rede de Laboratórios Multiusuários – RELAM/UFU - Laboratório de Química de Materiais - Bloco 1ECP - Campus Pontal-Ituiutaba/MG.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2.1. Estudantes do curso de Química:

Acompanhar e auxiliar as atividades desenvolvidas pelos (as) Técnicos do Laboratório de Química de Materiais da Rede de Laboratórios Multiusuários (RELAM) da UFU – Campus Pontal (**Ituiutaba/MG**), no que tange as atribuições próprias e específicas do cargo.

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

- 3.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação.
- 3.2. Estudantes que estejam matriculados no curso de Química a partir do 4º período;
- 3.3. Disponibilidade 20 horas semanais, 4 horas ininterruptas por dia;

- 3.4. Possuir conhecimento básico de laboratório de química e de operação de equipamentos de rotina (balança analítica, rotaevaporador, bomba de vácuo, banho termostático, forno de aquecimento etc.)
- 3.5. Possuir conhecimento básico na área de Química e dos **pacotes do Microsoft Office®**;
- 3.6. Possuir cartão vacinal com imunização completa contra a COVID-19

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. Somente serão aceitas as inscrições de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de **04/01/2023 a 18/01/2023 (até às 18:00 horas)**, de forma remota, pelo e-mail da Rede de Laboratórios Multiusuários -RELAM/UFU (relamufu@gmail.com), conforme cronograma do **item 10**;
- 4.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins, conforme cronograma do item 10;
- 4.4. O período de inscrição será de **15 dias**, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias, conforme calendário acadêmico da graduação;
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP);

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do estágio.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos no período de **04/01/2023 a 18/01/2023 (até às 18:00 horas)**, conforme descrito no **item 4.2**:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição em Processo Seletivo devidamente preenchido (disponível para *download* no *link* <http://www.prograd.ufu.br/estagio/internonaobligatorio> , na Seção Documentos;
 - 5.1.2. Cópia digitalizada legível da Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.3. Cópia digitalizada legível do CPF;
 - 5.1.4. Cópia digitalizada legível da Declaração expedida pela Coordenação do Curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Cópia digitalizada legível Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. *Curriculum vitae*;
 - 5.1.7. Certificado Nacional de Vacinação com esquema vacinal completo para COVID;
 - 5.1.8. Cópia digitalizada legível do quadro de compatibilidade de horários disponível no **ANEXO I**;
 - 5.1.9. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
 - 5.1.10. No campo “ASSUNTO” do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente-Edital RELAM/PROPP 02/2022**

5.1.11. A inscrição somente será efetivada mediante envio de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado(a) pela unidade contratante para entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio/internonaobligatorio>

6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) do curso de graduação em **Química** aprovado(a) deverá estar matriculado no curso de **Química a partir do 4º período do curso.**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. PRIMEIRA FASE (Eliminatória): ANÁLISE DOCUMENTAL entregue no ato da inscrição conforme item **5**;

7.1.1. Apenas serão analisados documentos encaminhados no período estipulado no **item 4.2.**

7.1.2. A falta de qualquer documento, dentre os referidos no **item 5**, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da análise de documentação e eliminação do(a) candidato(a).

7.2. SEGUNDA FASE (Classificatória): Análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA Geral);

7.3. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

7.3.1. Terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

7.3.2. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade;

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado da análise do Histórico Escolar será no dia **27/01/2023**, no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/discente>

8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/discente> e afixado no mural da unidade concedente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante, mediante apresentação dos documentos exigidos no item 6;

9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas na Rede de laboratórios Multiusuários - RELAM/UFU, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

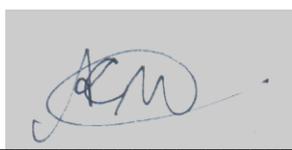
- 9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;
- 9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Bransul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
- 9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 9.6.2. A pedido;
 - 9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
 - 9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
 - 9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
 - 9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), solicitado pela RELAM/UFU, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado anterior a 06 (seis) meses, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$787,98** (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) para estudantes da educação superior e de **R\$486,05** (quatrocentos e oitenta e seis reais, cinco centavos) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
- 9.9. O(A) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) por dia de estágio;
- 9.10. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágio, que o encaminhará para o setor responsável que o(a) orientará com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da RELAM/UFU sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 06 (seis) meses, período de recesso de 15 (quinze) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior ao período de contrato.
- 9.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.15. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

10. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	06/12/2022 a 04/01/2023
Inscrições	04/01/2023 a 18/01/2023 (até as 18:00 horas)
Publicação das inscrições deferidas	19/01/2023
Recebimento dos recursos referente ao deferimento das inscrições	20/01/2023
Resultado dos recursos	23/01/2023
Resultado da análise documental e Histórico Escolar	24/01/2023
Recebimento dos recursos referente à análise do Histórico Escolar	25/01/2023
Resultado dos recursos	26/01/2023
Resultado Final	27/01/2023

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.



ANA CLÁUDIA ARANTES MARQUEZ PAJUABA
Coordenadora da Rede de Laboratórios Multiusuários -RELAM/UFU
PORTARIA PROPP Nº 48, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I

QUADRO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Horas/Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:00					
8:00					
9:00					
10:00					
11:00					
12:00					
13:00					
14:00					
15:00					
16:00					
17:00					
18:00					

